



Processo TC-009.753/2006-2

Natureza: Tomada de contas especial.

Unidades: Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

Responsáveis: Nilson Santos Garcia, CPF 062.067.513-68; Maura Patrícia Aguiar Mendes, CPF 760.852.443-04; Sônia Luzia Pinheiro Trinta, CPF 351.536.603-20; Maria de Nazaré Martins, CPF 844.924.653-91; e C. J. Construções Ltda., CNPJ 04.445.928/0001-30.

Trata-se de Tomada de Contas Especial, de responsabilidade de Nilson Santos Garcia, ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, e outros acima referidos, instaurada em razão da não comprovação da aplicação integral e regular dos recursos repassados ao município pela Caixa Econômica Federal, por meio do contrato de repasse nº 129.402-75/2001, durante os exercícios de 2002 e 2003, para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial.

2. Uma vez notificados do teor do Acórdão n.º 1628/2006-TCU-Plenário, apostilado pelo Acórdão n.º 457/2010-Plenário, até o presente momento os Srs. Nilson Santos Garcia, CPF 062.067.513-68; Maura Patrícia Aguiar Mendes, CPF 760.852.443-04; Sônia Luzia Pinheiro Trinta, CPF 351.536.603-20; Maria de Nazaré Martins, CPF 844.924.653-91; e C. J. Construções Ltda., CNPJ 04.445.928/0001-30, não recorreram e nem quitaram o débito e multa que lhes foram imputados no referido *Decisum*.

3. Logo, cumpre encaminhar os autos ao Serviço de Administração desta Secretaria de Controle Externo para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGÉCEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX/MA, em 15 de julho de 2011.

FELLIPE CALVET SILVA  
Secretário Substituto



Ivan Alberto Mancini Pires  
SECRETÁRIO EM  
SUBSTITUIÇÃO